



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 061/2023
Emissão: 19/04/23
Processo: 202300058001395

Fornecedor

Setor Requisitante: COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (CSG)

Nome: RENNOVA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.597.880/0001-86

Fone: (62) 3999-0951 / (62) 99978-6155

Contato: ANTONIO JAIR

Email: rennovacomercial@hotmail.com

End: AV ANTONIO FIDELIS, QUADRA 64 LOTE 19 SALA 03

Nº: 1326

CEP: 74.840-090

Bairro: PRQ AMAZONIA

Cidade: GOIANIA

Estado: Goiás

Dados bancários: CAIXA ECONOMICA FEDERAL- Agência: 1009 - Conta corrente: 03071-2 OPERAÇÃO - 03

Item	Cod.	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	-	Hidrômetros 1.1/2" - DN 40 - com vazão nominal de 10m³/h (dez metros cúbicos por hora) e vazão máxima de 20m³/h (vinte metros cúbicos por hora), Relojoaria plana, Cúpula em policarbonato, Corpo em Bronze e pintura eletrostática na cor azul, Anel metálico envolvendo toda a relojoaria protegendo contra fraudes por perfuração, Etiqueta de número de série com código de barras na relojoaria, Devem ser observadas as marcas aprovadas pela SANEAGO. MARCA OFERTADA: HIDROMETER	Unid	1.254,00	02	R\$ 2.508,00
002	-	Caixas de proteção que deverão compatíveis com os hidrômetros, Material metálico, Com fechadura, Padrão SANEAGO. MARCA OFERTADA: GOIAS	Unid	135,00	03	R\$ 405,00

Valor por extenso: Dois mil, novecentos e treze reais. Total R\$ 2.913,00

Cond. Pagamento: O pagamento será via depósito bancário com prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do material e apresentação da Nota fiscal.

Prazo de Entrega: em até 3 (três) dias úteis após o recebimento desta ordem de compra.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Observações. Os hidrômetros deverão estar em conformidade com a ABNT NRB 8194 e ABNT NBR 15538, ser aprovado pelo INMETRO e seguir as especificações abaixo: 2 (Dois) Hidrômetros 1.1/2" - DN 40 - com vazão nominal de 10m³/h (dez metros cúbicos por hora) e vazão máxima de 20m³/h (vinte metros cúbicos por hora). Relojoaria plana; Cúpula em policarbonato; Corpo em Bronze e pintura eletrostática na cor azul; Anel metálico envolvendo toda a relojoaria protegendo contra fraudes por perfuração; Etiqueta de número de série com código de barras na relojoaria; Devem ser observadas as marcas aprovadas pela SANEAGO. A empresa vencedora deverá apresentar na Nota Fiscal o número do hidrômetro, o nome do fabricante e a capacidade de vazão; 3 (Três) Caixas de proteção que deverão compatíveis com os hidrômetros fornecidos e com as seguintes especificações: Material metálico; Com fechadura; Padrão SANEAGO.

O produto deverá ser entregue na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no termo. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. Entrega: Gustavo Machado Mota (CSG) 062 3201-9409. **SR. FORNECEDOR, AO RECEBER ESTA ORDEM DE COMPRAS, FAVOR ASSINÁ-LA E CARIMBÁ-LA E DEVOLVER DE IMEDIATO AO SOLICITANTE.**

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Diretor Administrativo e Financeiro

Recibo/CONTRATADO

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Sérgio Borges Fonseca Júnior